



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS-RS, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 2.433 de 03 de outubro de 2008 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 09/10/2020, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	28/09/2020 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	09/10/2020 - 09h00min
c)	Início da disputa:	09/10/2020 - 09h01min
d)	Tempo da disputa por item:	05 minuto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por **download** nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 02/2020.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos e produtos hospitalares novos para uso em pacientes que procuram atendimento no hospital a nível ambulatorial e hospitalar, com entrega conforme a necessidade do Hospital Municipal São José e de acordo com as especificações e quantidades constante no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.3. Todos os medicamentos e produtos hospitalares devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br, e satisfação as exigências contidas no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e recuperação judicial;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

artigo 41 da Lei 8.666/93.

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto e o código do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.pregaobarisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no objeto deste edital serão desclassificadas.

6.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a)** Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- b)** Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
- c)** Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- d)** Marca (Fabricante) e especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive modelo se houver, consoante as exigências editalícias;
- e)** Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de entrega dos medicamentos e produtos hospitalares no Hospital Municipal São José - Ibiraiaras;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

g) A entrega dos medicamentos e produtos hospitalares é de acordo com a necessidade do Hospital Municipal São José, mediante a solicitação de entrega por parte do Hospital, na forma do item 14.1.;

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, e incluída a conclusão da análise que trata o item 4 do termo de referência se necessário, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.5.3. A aceitação da proposta depende de aceitação dos produtos, os quais devem atender o padrão de qualidade de acordo com as boas práticas, cujo material deve ser apto para o fim a que se destina.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 3(três) dias úteis os documentos, por correio e no sistema eletrônico, discriminados no item **9.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo II**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério do Hospital Municipal São José, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), inclusive das contribuições sociais;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

V. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3.2.1. As certidões mencionadas neste "9.3.2." poderão ser substituídas pelo cadastro junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "Pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (Cadastro de Fornecedores)).

9.3.2.2. Na hipótese do item "9.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da abertura desta licitação, quando for remetido o cadastro deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

9.3.2.3. Se o licitante comprovar seu cadastro junto à CELIC, deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado.

9.3.3. Da qualificação técnica:

I. Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

II. Autorização de funcionamento de empresa - AFE emitida pela ANVISA, em vigor, em nome da empresa licitante e do fabricante, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido);

9.3.3.1. As exigências do item 9.3.3. aplicam-se para todos os itens.

9.3.4. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

9.3.5. Representação legal:

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado, dados da empresa e representante legal conforme **Anexo II**.

9.5. Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.2.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do Hospital Municipal São José, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicar o licitado ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

do proponente e o n° do Pregão a que se refere, na face externa:

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE -IBIRAIARAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

E-MAIL OFICIAL:

TELEFONE:

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante o Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Municipal São José convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

13.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

13.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo VI** do presente edital.

14. DO PRAZO DE ENTREGA:

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade do Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso, Ibiraiaras/RS, sendo que será de responsabilidade do licitante vencedor as despesas com transporte, carga e descarga dos medicamentos e produtos hospitalares. Os medicamentos e produtos hospitalares deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Hospital Municipal São José, sob pena de sofrer as penalidades descritas neste edital.

14.2. A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos medicamento e produtos hospitalares fornecidos.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

14.3. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Hospital Municipal São José designará funcionário, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos e produtos com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos e produtos e consequente aceitação.

14.4. Todos os medicamentos e produtos hospitalares aqui solicitados deverão apresentar o mesmo com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

14.4.1. Qualquer produto fornecido que tenha prazo de validade igual ou inferior a 1 ano na data da entrega, deverá ser informado previamente na proposta, para fins de avaliação pelo Hospital Municipal São José se o mesmo será aceito, cujo critério será a qualidade e similaridade no mercado, observado a prática do uso comercial do mesmo.

14.5. Não serão aceitos os medicamentos e produtos hospitalares com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **14.4.** a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

14.6. Quando da entrega dos medicamentos e produtos hospitalares a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, referente ao produto licitado;

b) Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

14.6.1. A não apresentação dos documentos referidos nos itens anteriores acarretará o não recebimento dos medicamentos e produtos hospitalares e, ainda as sanções administrativas quanto ao inadimplemento contratual, juntamente com as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

14.6.2. Caso o licitante atue no ramo varejista - Farmácia - deverá atender o disposto no item 14.6.

14.7. As solicitações de entrega não serão inferiores ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a critério do Hospital Municipal São José quais itens englobarão este valor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se a realizar a entrega no prazo estipulado injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

15.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

15.3. A **licitante** que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido à contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue o produto, até o máximo de 10%;

III - Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, inclusive rescisão contratual e proibição de contratar com o poder público;

IV - Em função da natureza da infração, o Hospital Municipal São José aplicará as demais penalidades previstas na Lei 10.520/2002.

15.4 A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a Contratada faça jus a receber.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado de acordo com a entrega parcelada dos medicamentos e produtos hospitalares, em até 30 dias após a entrega dos medicamentos e produtos hospitalares.

16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável do Hospital Municipal São José - Ibiraiaras, comprovando a conformidade da entrega.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão:	11 - Hospital Municipal São José
Projeto/Atividade:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	40 - ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte:	4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade.

17.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério do Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. O Hospital Municipal São José - Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXVIII da Constituição Federal.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços.

18.13. Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, deverá entrar em contato pelo telefone (54) 3355-1288 ou pelo E-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br

Ibiraiaras/RS, 17 de Setembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES através de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os medicamentos e produtos hospitalares relacionados nesta solicitação destinam-se a atender às necessidades destes materiais de consumo conforme solicitação do Hospital Municipal São José e se faz necessária para a manutenção dos atendimentos prestados pelo Hospital Municipal São José.

2.2. Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos medicamentos e produtos hospitalares de compras recorrentes feitas por esta Instituição.

2.3. Os medicamentos e produtos hospitalares destinam-se ao atendimento de pacientes em todas as especialidades clínicas hospitalar e ambulatorial;

2.4. Os medicamentos e produtos hospitalares adquiridos visam possibilitar desenvolver as atividades com eficácia, rapidez e precisão, primando por um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do Hospital Municipal São José;

2.5. O pedido destes medicamentos e produtos feitos sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras e, ainda, acelerar o processo de compra desses medicamentos e produtos hospitalares através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos e produtos hospitalares relacionados ao atendimento na área da saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES:

3.1. O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pelo Hospital Municipal São José.

3.2. Todos os medicamentos e produtos hospitalares aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

3.2.1. Não serão aceitos os medicamentos e produtos hospitalares com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item 3.2, a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por medicamentos e produtos hospitalares compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

3.3. Todos os medicamentos e produtos hospitalares aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30	UN	Acetofilina , xarope 10 mg/ml frasco 120 ml adulto
2	15	UN	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol , pomada oftálmica estéril 10.000 ui/g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g tubo 3,5 gr
3	160	UN	Acetilcisteína , sachê de granulado 200mg/5 gr
4	480	UN	Acetilcisteína , sachê de granulado 600mg/5 gr
5	20	GL	Ácido peracético 0,2% Solução incolor levemente amarelada com odor que remete o de vinagre. Sua fórmula química é CH ₃ CO ₃ H. É utilizado especialmente para desinfecção, devido às suas propriedades esterilizantes, fungicidas, viricidas, bactericidas e esporicidas. Embalagem de 05 litros + inibidor de corrosão de 70 g
6	100	UN	Ácidos graxos essenciais (AGE) +triglicerídeos de cadeia media (TCM) com vitaminas A e E (Dersani) , loção oleosa dermatologicamente testada e hipoalergênico frasco 200 ml
7	100	GL	Água deionizada para autoclave solução frasco 5000 ml
8	500	UN	Água para injeção solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica sistema fechado frasco 1000 mL
9	3.000	UN	Água para injeção solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica ampola 20 ml
10	3.000	UN	Água para injeção solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica ampola 10 ml
11	15	LT	Álcool etílico + iodo solução alcoólica 50 % + 0,1% uso externo frasco 1000 ml
12	360	LT	Álcool etílico hidratado solução 70 % frasco 1000 ml
13	30	UN	Alginato de sódio + ácidos graxos + vitaminas A e E + propilenoglicol + edetato dissódico + benzoato de sódio + carbômer + hidróxido de sódio + água purificada. (Dersani hidrogel) gel hidratante, absorvente, estéril bisnaga 85 gr
14	200	UN	Aminofilina solução injetável ev 24 mg/ml ampola 10 ml
15	10	LT	Benjoin solução de tintura de benjoin 20% uso externo frasco 1000 ml
16	300	UN	Benzilpenicilina potássica pó para solução injetável EV/IM 5.000.000 ui frasco ampola
17	03	LT	Benzina solução líquida límpida, incolor, de odor característico, volátil e muito inflamável 100 % uso externo frasco 1000 ml
18	100	UN	Brometo de ipratrópio solução para inalação 0,25 mg/ml frasco gotejador 20 ml
19	50	UN	Bromidrato de fenoterol solução oral para inalação 5,0 mg/ml frasco gotejador 20 ml
20	300	UN	Bromoprida solução injetável 05 mg/ml EV, ampola 02 ml
21	60	UN	Butilbrometo de escopolamina + dipirona comprimido 10 mg + 250 mg
22	800	UN	Butilbrometo de escopolamina + dipirona solução injetável IM/EV 20 mg + 2, 5 g ampola 05 ml
23	30	UN	Butilbrometo de escopolamina + dipirona solução oral 10 mg + 250 mg frasco 20 ml
24	200	UN	Butilbrometo de escopolamina solução injetável



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

			EV/IM/SC 20 mg/ml ampola 01 ml
25	1.000	UN	Captopril comprimido 25mg
26	06	UN	Carbocisteína solução oral 20mg/mL frasco 100mL + copo-medida
27	20	UN	Carbocisteína solução oral 50mg/ml frasco 100ml + copo-medida
28	1.200	UN	Ceftriaxona sódica pó para solução injetável 01 gr uso EV frasco ampola
29	1.000	UN	Cetoprofeno pó líofilo para solução injetável EV 100mg frasco ampola
30	600	UN	Cetoprofeno solução injetável IM 50mg/mL ampola 02 mL
31	200	UN	Ciprofloxacino 2 mg/ ml bolsa contendo 200 ml, uso IV
32	200	UN	Clopidrogel comprimido 75 mg
33	300	UN	Cloreto de potássio solução injetável EV 10 % ampola de 10 mL
34	300	UN	Cloreto de sódio solução injetável EV 20% ampola de 10 mL
35	200	UN	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml solução injetável, ampola 03 ml
36	400	UN	Cloridrato de bamifilina comprimido revestido 300 mg
37	1.000	UN	Cloridrato de clonidina comprimido 100 mg
38	200	UN	Cloridrato de clorpromazina solução injetável IM 5mg/mL ampola 05 ml
39	50	UN	Cloridrato de dopamina solução injetável EV 5 mg/ml ampola 10 ml
40	200	UN	Cloridrato de etilefrina solução injetável EV/IM/SC 10 mg/mL ampola 01 ml
41	120	UN	Cloridrato de lidocaína + Epinefrina solução injetável 20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml frasco ampola 20 ml
42	120	UN	Cloridrato de lidocaína geleia estéril 2% (20 mg/g) tubo 30g
43	150	UN	Cloridrato de lidocaína solução injetável sem vasoconstritor 2% frasco ampola de 20 ml
44	1.500	UN	Cloridrato de metoclopramida solução injetável EV/IM 05mg/ml ampola 02 ml
45	30	UN	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4 mg/ml frasco gotejador 10 ml
46	800	UN	Cloridrato de ondansetrona solução injetável ampola EV/IM, 4 mg/2 ml
47	1.200	UN	Cloridrato de ondansetrona solução injetável ampola EV/IM, 8 mg/4 ml
48	06	UN	Cloridrato de oximetazolina solução nasal 0,05% frasco vaporizador 10 ml
49	150	UN	Cloridrato de petidina solução injetável EV/IM/SC 50 mg/ml ampola 02 ml
50	100	UN	Cloridrato de prometazina comprimido revestidos 25 mg
51	500	UN	Cloridrato de prometazina solução injetável IM 25mg/mL ampola 02 ml
52	100	UN	Cloridrato de propranolol comprimido sulcado 40mg
53	1.000	UN	Cloridrato de ranitidina solução injetável EV/IM 25 mg/ml ampola 02 ml
54	10	UN	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina solução oftálmica estéril 10 mg/ml + 1 mg/ml frasco plástico conta-gotas 10 ml.
55	1.000	UN	Cloridrato de tramadol 02 solução injetável EV/IM/SC 50 mg/ml ampola ml



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

56	100	UN	Colagenase + cloranfenicol pomada dermatológica 0,6 u/g + 0,01 g/g bisnaga 30 gr
57	30	UN	Creme desbridante papaína 10% , composta por enzima proteolítica e peroxidase: papaína e quimiopapaína A e B e papayapeptidase, embalagem 100 g
58	50	UN	Curativo de alginato de cálcio e sódio - constituídos por fibras de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados, atóxicos, não alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular; embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama, tamanho 10 cm x 10 cm
59	04	UN	Curativo filme transparente em rolo, curativo autoadesivo de filme de poliuretano, coberto com adesivo hipoalérgico, a prova d'água, permeabilidade seletiva, semipermeável, flexível e confortável, textura suave, suporte quadriculado removível, pronto para o uso, tamanho 10 cm x 10 m
60	20	LT	Detergente desincrustante solução acida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos, embalagem de 01 litro
61	20	LT	Detergente enzimático hospitalar solução líquido 6 enzimas amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidas e, álcool isopropílico, celulase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05ua.mL-1.min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.mL-1.min.-1. Teor de tensoativo: 4,0%. Faixa PH Puro: 5,8 a 7,5. Frasco de plástico opaco 1000 ml
62	500	UN	Dexametasona creme 1mg/g, tubo 10 gr
63	800	UN	Diazepan solução injetável IM/EV 5 mg/ml ampola 02 ml
64	100	UN	Dicloridrato de Flunarizina comprimido 10 mg
65	100	LT	Dieta líquida enteral/oral hipercalórica 1.5 cal, sem lactose, sacarose e glúten solução líquida, embalagem TETRA-PAK 1000 ml, sabor baunilha
66	60	LT	Digliconato de clorexidina solução aquosa 10 mg/ml uso externo frasco 1000 ml
67	100	UN	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) comprimido revestido 50 mg+10 mg
68	500	UN	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose solução injetável EV 03mg/ml + 05mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml ampola 10 ml
69	300	UN	Dinitrato de isossorbida comprimido sublingual 05 mg
70	1.500	UN	Dipirona monoidratada solução injetável EV/IM 500 mg/ml ampola 2 ml
71	50	UN	Dipirona monoidratada solução oral 500 mg/ ml frasco goteador de plástico 20 ml
72	200	UN	Epinefrina solução injetável IM/EV/SC 1mg/ml ampola de 01 ml
73	100	UN	Fenitoína sódica solução injetável EV/IM 50 mg/ml ampola 05 ml
74	100	UN	Fenobarbital sódico solução injetável IM 200 mg/ml ampola 01 ml



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

75	04	UN	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml frasco 20 ml
76	100	UN	Fentanil solução injetável 50 mcg/ml ampola 5ml
77	100	UN	Fitomenadiona solução injetável IM/SC 10 mg/ml ampola 01 ml
78	50	UN	Flumazenil ampola 0,5 mg/05 ml, uso EV
79	400	UN	Fosfato de clindamicina solução injetável EV/IM 150 mg/ml ampola 4 ml
80	50	UN	Fosfato de sódio + fosfato de sódio dibásico solução de uso retal 160 mg/ml + 60 mg/ml frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança 130 ml.
81	1.500	UN	Fosfato dissódico de dexametasona solução injetável EV/IM 02mg/ml ampola 01 ml
82	400	UN	Fosfato dissódico de dexametasona solução injetável EV/IM 04 mg/ml frasco ampola de 2,5 ml
83	500	UN	Furosemida solução injetável EV/IM10 mg/ml ampola 02 ml
84	200	UN	Gel contato/condutor gel incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, não gorduroso, frasco 100 g
85	100	UN	Glibenclamida comprimido 5 mg
86	20	LT	Gliconato de clorexidina solução alcoólica 0,5% uso externo frasco 1000 ml
87	80	LT	Gliconato de clorexidina solução degermante 2% uso externo frasco 1000 ml
88	150	UN	Glicose solução injetável EV 50% ampola 10 ml
89	200	UN	Haloperidol solução injetável IM 05mg/ml ampola 01 ml
90	100	UN	Heparina sódica solução injetável EV 5000 UI/ml frasco ampola 05 ml
91	1.000	UN	Heparina sódica solução injetável Subcutânea 5000UI ampola 0,25 ml
92	400	UN	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg
93	50	UN	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio gel hidratante, estéril, transparente, viscoso composto alginato de sódio e cálcio, carboximetil celulose sódica, carbômero, propilenoglicol, hidroxipropilparabeno hidroximetilparabeno, imidazolidynil rea, aminometilpropanol, água purificada, bisnaga 85 gr
94	50	UN	Ibuprofeno solução oral 100mg/ml 30ml
95	15	LT	Iodopovidona solução líquida 1% (iodo ativo) uso externo frasco 1000 ml
96	100	UN	Lactato de biperideno solução injetável 5 mg/ml ampola 01 ml
97	100	UN	Levofloxacino comprimido revestido 500 mg
98	1.000	UN	Maleato de enalapril comprimido 10 mg
99	100	UN	Metronidazol solução injetável 5mg/ml frasco 100ml
100	200	UN	Midazolam solução injetável 5 mg/ml ampola 10 ml
101	500	UN	Nifedipino cápsula gelatinosa 10 mg
102	100	UN	Norfloxacino comprimido 400mg
103	100	UN	Noripurum endovenoso 100 mg injetável ampola com 05 ml
104	10	UN	Óleo mineral solução oral frasco 100 ml
105	1.000	UN	Omeprazol sódico pó liofilo para solução injetável EV 40 mg frasco ampola acompanhado da solução diluente 10 ml



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

106	500	UN	Oxacilina sódica pó para solução injetável 500 mg frasco ampola de vidro
107	300	UN	Paracetamol comprimido 750 mg
108	50	UN	Paracetamol solução oral 200mg/ml 10ml
109	50	LT	Peroxido de hidrogênio solução líquida 10 volumes 3% uso externo frasco 1000 ml
110	50	UN	Placa hidrocoloide composta por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, tamanho 10 cm x 10 cm
111	30	UN	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 3mg/gr bisnaga 40 gr
112	1.000	UN	Polivitaminico solução injetável EV/IM ampola 02 ml
113	300	UN	Polivitaminicos sem minerais solução injetável EV ampola 10 ml
114	20	UN	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3mg/ml frasco 60ml
115	300	UN	Prednisona comprimido 20mg
116	50	UN	Rifamicina SV sódica solução spray 10mg/ml frasco 20ml
117	100	UN	Simeticona comprimido 40 mg
118	50	UN	Simeticona solução oral 75mg/ml frasco cotejador 15 ml
119	100	LT	Solução à base de misturas de quaternários de amônio e biguanida mistura de tensoativos catiônicos 0,55%p/p - cloreto de didecildimetilamônio, cloreto de poli-hexametileno biguanida - 0,1%p/p frasco 1,0 litro
120	50	UN	Solução aquosa poli-hexanida 0,2 % composição: líquido a base de água purificada, derivado Betaínico 0,1%, Poli Hexa Metil Biguanida (PHMB) 0,2%, frasco 350 ml com bico aplicador
121	300	UN	Solução de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio (ringer com lactato) solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 6mg/ml + 0,3mg/ml + 0,2mg/ml + 3,1mg/ml frasco sistema fechado 1000 ml
122	400	UN	Solução de glicose + cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 5% + 0,9% frasco sistema fechado 500 ml
123	500	UN	Solução de glicose + cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 5% + 0,9% frasco sistema fechado 1000 ml
124	200	UN	Solução de glicose solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 5% frasco sistema fechado 500 ml
125	30	UN	Solução de manitol solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 20% frasco sistema fechado 250 ml
126	3.000	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 0,9% frasco sistema fechado 100 ml
127	1.000	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 0,9% frasco sistema fechado 250 ml
128	1.000	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 0,9% frasco sistema fechado 500 ml
129	600	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 0,9%



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			frasco sistema fechado 1000 ml
130	600	UN	Succinato sódico de hidrocortisona pó liofilo para solução injetável EV/ IM 500 mg frasco ampola
131	300	UN	Succinato sódico de hidrocortisona pó liofilo para solução injetável EV/ IM 100 mg frasco ampola
132	150	UN	Sulfadiazina de prata creme dermatológico 10mg/g bisnaga 30 g
133	200	UN	Sulfato de atropina solução injetável IM/EV/SC 0,50 mg/ml ampola 1ml
134	300	UN	Sulfato de gentamicina solução injetável EV/IM 80 mg ampola 02 ml
135	100	UN	Sulfato de morfina pentaidratada comprimido 10 mg
136	300	UN	Sulfato de morfina pentaidratada solução injetável IM/ EV/ PERIDURAL/ INTRATECAL 10mg/ml ampola 1ml
137	100	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada 5mg/g +250UI/g bisnaga 50 gr
138	200	UN	Sulfato de Terbutalina (Injetável 0,5 mg/ml): Solução injetável; ampola âmbar de 1 ml. USO I.V / S.C
139	200	UN	Tartarato de metoprolol: Solução injetável de 5 mg (1 mg/ml) ampolas contendo 5 ml
140	50	LT	Vaselina solução líquida 100% uso externo frasco 1000 ml

3.4. Todos os medicamentos e produtos hospitalares devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 02/2020 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ: **Insc.Estadual:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail oficial:**
Banco: **Conta:** **Agencia:**

Representante legal:

CPF: **RG:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	30	UN	Acebrofilina, xarope 10 mg/ml frasco 120 ml adulto			
2	15	UN	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol, pomada oftálmica estéril 10.000 ui/g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g tubo 3,5 gr			
3	160	UN	Acetilcisteína, sachê de granulado 200mg/5 gr			
4	480	UN	Acetilcisteína, sachê de granulado 600mg/5 gr			
5	20	GL	Ácido peracético 0,2% Solução incolor levemente amarelada com odor que remete o de vinagre. Sua fórmula química é CH3CO3H. É utilizado especialmente para desinfecção, devido às suas propriedades esterilizantes, fungicidas, viricidas, bactericidas e esporicidas. Embalagem de 05 litros + inibidor de corrosão de 70 g			
6	100	UN	Ácidos graxos essenciais (AGE) +triglicerídeos de cadeia media (TCM) com vitaminas A e E (Dersani), loção oleosa dermatologicamente testada e hipoalergênico frasco 200 ml			
7	100	GL	Água deionizada para autoclave solução frasco 5000 ml			
8	500	UN	Água para injeção solução injetável, límpida, hipotônica, estéril,			



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

			apirrogênica sistema fechado frasco 1000 mL			
9	3.000	UN	Água para injeção solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirrogênica ampola 20 ml			
10	3.000	UN	Água para injeção solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirrogênica ampola 10 ml			
11	15	LT	Álcool etílico + iodo solução alcoólica 50 % + 0,1% uso externo frasco 1000 ml			
12	360	LT	Álcool etílico hidratado solução 70 % frasco 1000 ml			
13	30	UN	Alginato de sódio + ácidos graxos + vitaminas A e E + propilenoglicol + edetato dissódico + benzoato de sódio + carbômer + hidróxido de sódio + água purificada. (Dersani hidrogel) gel hidratante, absorvente, estéril bisnaga 85 gr			
14	200	UN	Aminofilina solução injetável ev 24 mg/ml ampola 10 ml			
15	10	LT	Benjoin solução de tintura de benjoin 20% uso externo frasco 1000 ml			
16	300	UN	Benzilpenicilina potássica pó para solução injetável EV/IM 5.000.000 ui frasco ampola			
17	03	LT	Benzina solução líquida límpida, incolor, de odor característico, volátil e muito inflamável 100 % uso externo frasco 1000 ml			
18	100	UN	Brometo de ipratrópio solução para inalação 0,25 mg/ml frasco gotejador 20 ml			
19	50	UN	Bromidrato de fenoterol solução oral para inalação 5,0 mg/ml frasco gotejador 20 ml			
20	300	UN	Bromoprida solução injetável 05 mg/ml EV, ampola 02 ml			
21	60	UN	Butilbrometo de escopolamina + dipirona comprimido 10 mg + 250 mg			
22	800	UN	Butilbrometo de escopolamina + dipirona solução injetável IM/EV 20 mg + 2, 5 g ampola 05 ml			
23	30	UN	Butilbrometo de escopolamina + dipirona solução oral 10 mg + 250 mg frasco 20 ml			
24	200	UN	Butilbrometo de escopolamina solução injetável EV/IM/SC 20 mg/ml ampola 01 ml			
25	1.000	UN	Captopril comprimido 25mg			
26	06	UN	Carbocisteína solução oral 20mg/mL frasco 100mL + copo-medida			
27	20	UN	Carbocisteína solução oral 50mg/ml frasco 100ml + copo-medida			
28	1.200	UN	Ceftriaxona sódica pó para solução injetável 01 gr uso EV frasco ampola			



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

29	1.000	UN	Cetoprofeno pó liófilo para solução injetável EV 100mg frasco ampola			
30	600	UN	Cetoprofeno solução injetável IM 50mg/mL ampola 02 mL			
31	200	UN	Ciprofloxacino 2 mg/ ml bolsa contendo 200 ml, uso IV			
32	200	UN	Clopidrogel comprimido 75 mg			
33	300	UN	Cloreto de potássio solução injetável EV 10 % ampola de 10 mL			
34	300	UN	Cloreto de sódio solução injetável EV 20% ampola de 10 mL			
35	200	UN	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml solução injetável, ampola 03 ml			
36	400	UN	Cloridrato de bamifilina comprimido revestido 300 mg			
37	1.000	UN	Cloridrato de clonidina comprimido 100 mg			
38	200	UN	Cloridrato de clorpromazina solução injetável IM 5mg/mL ampola 05 ml			
39	50	UN	Cloridrato de dopamina solução injetável EV 5 mg/ml ampola 10 ml			
40	200	UN	Cloridrato de etilefrina solução injetável EV/IM/SC 10 mg/mL ampola 01 ml			
41	120	UN	Cloridrato de lidocaína + Epinefrina solução injetável 20mg/ml(2%) + 0,005 mg/ml frasco ampola 20 ml			
42	120	UN	Cloridrato de lidocaína geleia estéril 2% (20 mg/g) tubo 30g			
43	150	UN	Cloridrato de lidocaína solução injetável sem vasoconstritor 2% frasco ampola de 20 ml			
44	1.500	UN	Cloridrato de metoclopramida solução injetável EV/IM 05mg/ml ampola 02 ml			
45	30	UN	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4 mg/ml frasco gotejador 10 ml			
46	800	UN	Cloridrato de ondansetrona solução injetável ampola EV/IM, 4 mg/2 ml			
47	1.200	UN	Cloridrato de ondansetrona solução injetável ampola EV/IM, 8 mg/4 ml			
48	06	UN	Cloridrato de oximetazolina solução nasal 0,05% frasco vaporizador 10 ml			
49	150	UN	Cloridrato de petidina solução injetável EV/IM/SC 50 mg/ml ampola 02 ml			
50	100	UN	Cloridrato de prometazina comprimido revestidos 25 mg			
51	500	UN	Cloridrato de prometazina solução injetável IM 25mg/mL ampola 02 ml			
52	100	UN	Cloridrato de propranolol comprimido sulcado 40mg			
53	1.000	UN	Cloridrato de ranitidina solução injetável EV/IM 25 mg/ml ampola 02 ml			
54	10	UN	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina solução oftálmica estéril 10 mg/ml + 1 mg/ml frasco			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			plástico conta-gotas 10 ml.			
55	1.000	UN	Cloridrato de tramadol 02 solução injetável EV/IM/SC 50 mg/ml ampola ml			
56	100	UN	Colagenase + cloranfenicol pomada dermatológica 0,6 u/g + 0,01 g/g bisnaga 30 gr			
57	30	UN	Creme desbridante papaína 10% , composta por enzima proteolítica e peroxidase: papaína e quimiopapaína A e B e papayapeptidase, embalagem 100 g			
58	50	UN	Curativo de alginato de cálcio e sódio - constituídos por fibras de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados, atóxicos, não alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular; embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama, tamanho 10 cm x 10 cm			
59	04	UN	Curativo filme transparente em rolo , curativo autoadesivo de filme de poliuretano, coberto com adesivo hipoalérgico, a prova d'água, permeabilidade seletiva, semipermeável, flexível e confortável, textura suave, suporte quadriculado removível, pronto para o uso, tamanho 10 cm x 10 m			
60	20	LT	Detergente desincrustante solução acida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos, embalagem de 01 litro			
61	20	LT	Detergente enzimático hospitalar solução líquido 6 enzimas amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidas e, álcool isopropílico, celulase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05ua.mL-1.min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.mL-1.min.-1. Teor de tensoativo: 4,0%. Faixa PH Puro: 5,8 a 7,5. Frasco de plástico opaco 1000 ml			
62	500	UN	Dexametasona creme 1mg/g, tubo 10 gr			
63	800	UN	Diazepan solução injetável IM/EV 5 mg/ml ampola 02 ml			
64	100	UN	Dicloridrato de Flunarizina comprimido 10 mg			
65	100	LT	Dieta líquida enteral/oral			



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

			hipercalórica 1.5 cal, sem lactose, sacarose e glúten solução líquida, embalagem TETRA-PAK 1000 ml, sabor baunilha			
66	60	LT	Digliconato de clorexidina solução aquosa 10 mg/ml uso externo frasco 1000 ml			
67	100	UN	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) comprimido revestido 50 mg+10 mg			
68	500	UN	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose solução injetável EV 03mg/ml + 05mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml ampola 10 ml			
69	300	UN	Dinitrato de isossorbida comprimido sublingual 05 mg			
70	1.500	UN	Dipirona monoidratada solução injetável EV/IM 500 mg/ml ampola 2 ml			
71	50	UN	Dipirona monoidratada solução oral 500 mg/ ml frasco gotejador de plástico 20 ml			
72	200	UN	Epinefrina solução injetável IM/EV/SC 1mg/ml ampola de 01 ml			
73	100	UN	Fenitoína sódica solução injetável EV/IM 50 mg/ml ampola 05 ml			
74	100	UN	Fenobarbital sódico solução injetável IM 200 mg/ml ampola 01 ml			
75	04	UN	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml frasco 20 ml			
76	100	UN	Fentanil solução injetável 50 mcg/ml ampola 5ml			
77	100	UN	Fitomenadiona solução injetável IM/SC 10 mg/ml ampola 01 ml			
78	50	UN	Flumazenil ampola 0,5 mg/05 ml, uso EV			
79	400	UN	Fosfato de clindamicina solução injetável EV/IM 150 mg/ml ampola 4 ml			
80	50	UN	Fosfato de sódio + fosfato de sódio dibásico solução de uso retal 160 mg/ml + 60 mg/ml frasco plástico descartável, com cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança 130 ml.			
81	1.500	UN	Fosfato dissódico de dexametasona solução injetável EV/IM 02mg/ml ampola 01 ml			
82	400	UN	Fosfato dissódico de dexametasona solução injetável EV/IM 04 mg/ml frasco ampola de 2,5 ml			
83	500	UN	Furosemida solução injetável EV/IM10 mg/ml ampola 02 ml			
84	200	UN	Gel contato/condutor gel incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, não gorduroso, frasco 100 g			
85	100	UN	Glibenclamida comprimido 5 mg			
86	20	LT	Gliconato de clorexidina solução alcoólica 0,5% uso externo frasco 1000			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			ml			
87	80	LT	Gliconato de clorexidina solução degermante 2% uso externo frasco 1000 ml			
88	150	UN	Glicose solução injetável EV 50% ampola 10 ml			
89	200	UN	Haloperidol solução injetável IM 05mg/ml ampola 01 ml			
90	100	UN	Heparina sódica solução injetável EV 5000 UI/ml frasco ampola 05 ml			
91	1.000	UN	Heparina sódica solução injetável Subcutânea 5000UI ampola 0,25 ml			
92	400	UN	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg			
93	50	UN	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio gel hidratante, estéril, transparente, viscoso composto alginato de sódio e cálcio, carboximetil celulose sódica, carbômero, propilenoglicol, hidroxipropilparabeno hidroximetilparabeno, imidazolidynil rea, aminometilpropanol, água purificada, bisnaga 85 gr			
94	50	UN	Ibuprofeno solução oral 100mg/ml 30ml			
95	15	LT	Iodopovidona solução líquida 1% (iodo ativo) uso externo frasco 1000 ml			
96	100	UN	Lactato de biperideno solução injetável 5 mg/ml ampola 01 ml			
97	100	UN	Levofloxacino comprimido revestido 500 mg			
98	1.000	UN	Maleato de enalapril comprimido 10 mg			
99	100	UN	Metronidazol solução injetável 5mg/ml frasco 100ml			
100	200	UN	Midazolam solução injetável 5 mg/ml ampola 10 ml			
101	500	UN	Nifedipino cápsula gelatinosa 10 mg			
102	100	UN	Norfloxacino comprimido 400mg			
103	100	UN	Noripurum endovenoso 100 mg injetável ampola com 05 ml			
104	10	UN	Óleo mineral solução oral frasco 100 ml			
105	1.000	UN	Omeprazol sódico pó liofilo para solução injetável EV 40 mg frasco ampola acompanhado da solução diluente 10 ml			
106	500	UN	Oxacilina sódica pó para solução injetável 500 mg frasco ampola de vidro			
107	300	UN	Paracetamol comprimido 750 mg			
108	50	UN	Paracetamol solução oral 200mg/ml 10ml			
109	50	LT	Peroxido de hidrogênio solução líquida 10 volumes 3% uso externo frasco 1000 ml			
110	50	UN	Placa hidrocoloide composta por uma camada interna autoadesiva			



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

			hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, tamanho 10 cm x 10 cm			
111	30	UN	Polissulfato de mucopolissacarídeo gel 3mg/gr bisnaga 40 gr			
112	1.000	UN	Polivitaminico solução injetável EV/IM ampola 02 ml			
113	300	UN	Polivitaminicos sem minerais solução injetável EV ampola 10 ml			
114	20	UN	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3mg/ml frasco 60ml			
115	300	UN	Prednisona comprimido 20mg			
116	50	UN	Rifamicina SV sódica solução spray 10mg/ml frasco 20ml			
117	100	UN	Simeticona comprimido 40 mg			
118	50	UN	Simeticona solução oral 75mg/ml frasco cotejador 15 ml			
119	100	LT	Solução à base de misturas de quaternários de amônio e biguanida mistura de tensoativos catiônicos 0,55%p/p - cloreto de didecildimetilamônio, cloreto de poli-hexametileno biguanida - 0,1%p/p frasco 1,0 litro			
120	50	UN	Solução aquosa poli-hexanida 0,2 % composição: líquido a base de água purificada, derivado Betaínico 0,1%, Poli Hexa Metil Biguanida (PHMB) 0,2%, frasco 350 ml com bico aplicador			
121	300	UN	Solução de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio (ringer com lactato) solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 6mg/ml + 0,3mg/ml + 0,2mg/ml + 3,1mg/ml frasco sistema fechado 1000 ml			
122	400	UN	Solução de glicose + cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 5% + 0,9% frasco sistema fechado 500 ml			
123	500	UN	Solução de glicose + cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 5% + 0,9% frasco sistema fechado 1000 ml			
124	200	UN	Solução de glicose solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 5% frasco sistema fechado 500 ml			
125	30	UN	Solução de manitol solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 20% frasco sistema fechado 250 ml			
126	3.000	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 0,9% frasco sistema fechado 100 ml			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

127	1.000	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 0,9% frasco sistema fechado 250 ml			
128	1.000	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 0,9% frasco sistema fechado 500 ml			
129	600	UN	Solução isotônica de cloreto de sódio solução injetável límpida, estéril e apirogênica EV 0,9% frasco sistema fechado 1000 ml			
130	600	UN	Succinato sódico de hidrocortisona pó liofilo para solução injetável EV/ IM 500 mg frasco ampola			
131	300	UN	Succinato sódico de hidrocortisona pó liofilo para solução injetável EV/ IM 100 mg frasco ampola			
132	150	UN	Sulfadiazina de prata creme dermatológico 10mg/g bisnaga 30 g			
133	200	UN	Sulfato de atropina solução injetável IM/EV/SC 0,50 mg/ml ampola 1ml			
134	300	UN	Sulfato de gentamicina solução injetável EV/IM 80 mg ampola 02 ml			
135	100	UN	Sulfato de morfina pentaidratada comprimido 10 mg			
136	300	UN	Sulfato de morfina pentaidratada solução injetável IM/ EV/ PERIDURAL/ INTRATECAL 10mg/ml ampola 1ml			
137	100	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada 5mg/g +250UI/g bisnaga 50 gr			
138	200	UN	Sulfato de Terbutalina (Injetável 0,5 mg/ml): Solução injetável; ampola âmbar de 1 ml. USO I.V / S.C			
139	200	UN	Tartarato de metoprolol: Solução injetável de 5 mg (1 mg/ml) ampolas contendo 5 ml			
140	50	LT	Vaselina solução líquida 100% uso externo frasco 1000 ml			
Valor Total R\$						

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60(sessenta) dias.

2. Declaro conhecer todas as condições editalícias.

Representante Legal
Assinatura



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2020, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n°
....., através do presente, credencia o(a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade n°
....., CPF n° a participar da licitação
instaurada pelo Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n° 02/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2020.

Representante Legal
(**Firma Reconhecida**)



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico N° 02/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 17/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020
ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2020, nas dependências do Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, n° 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n° 02/2020, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em __/__/20__, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF
-----------------	-------------	-----------------	----------------------------	------------

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos medicamentos e produtos hospitalares especificados no edital de pregão eletrônico n° 02/2020, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto
-------------	---------------	--------------	---------------

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal n°. 2.818 de 14 de julho de 2016, o Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO:

3.1. A presente ata servirá como contrato, aplicando-se as regras do edital supra citado.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
				Valor Unitário	%
	Classificação	Fornecedor			
1					
2					
3					

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os medicamentos e produtos hospitalares no Hospital Municipal São José de Ibiraiaras/RS de forma parcelada, conforme as necessidades do Hospital, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. As solicitações de entrega não serão inferiores ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a critério do Hospital Municipal São José quais itens englobarão este valor.

5.3. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.4. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos medicamentos e produtos hospitalares no prazo máximo de 10 dias corridos, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.5. As empresas vencedoras deverão entregar conforme a necessidade do Hospital Municipal São José os medicamentos e produtos hospitalares, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso, Ibiraiaras/RS

5.6. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos medicamentos e produtos hospitalares, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pelo Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

5.7. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.8. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com o Hospital Municipal São José, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada ao Hospital Municipal São José a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pelo Hospital Municipal São Jose.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

condições:

I - As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

II - O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pelo Hospital municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

c) A **inexecução total do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao órgão participante ou representante do Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou do Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou do Hospital



Hospital Municipal São José **Autarquia Municipal**

Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pelo Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou do Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO DE ELEIÇÃO:

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração do Hospital Municipal São José, representada pela Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -
IBIRAIARAS/RS
GESSI TERESINHA BONES
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa